

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

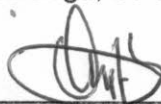
TERMO DE DISPENSA

Nº 14/20/SE.

Analisando a solicitação para a aquisição de dispensadores de álcool em gel para higienização das mãos, devendo serem disponibilizados em locais de fácil acesso nas escolas para prevenção ao contágio do Corona vírus (COVID-19), junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, conforme anexo projeto básico, no valor de R\$ 9.606,52 (nove mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) referente a aquisição de 22 unidades do produto, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, , alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para as empresas L. M. C. de Lima - Me, com endereço na Rua Manoel Tavares, nº 198, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, CEP.: 62.960-000, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 20.900.696/0001-10, favorecida no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para obtenção de dispensadores de álcool em gel para higienização das mãos, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em função do valor, na forma do Inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 08 de junho de 2020.



Antônio Glayson Ferreira Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação